

apresentação

No Brasil o tema dos acidentes e violências foi introduzido na agenda política da saúde desde os anos 80, quando esses eventos eram a segunda causa de mortes no perfil da mortalidade geral, como apontado por estudiosos das causas externas. Em 16 de maio de 2001, o Ministério da Saúde cria a Política de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. Esse documento contém a definição dos conceitos, o diagnóstico da situação, as diretrizes e as estratégias de ação intersectorial, ressaltando a responsabilidade do setor saúde em tratar desse fenômeno social. Em 18 de maio de 2004, por meio da portaria 936, o Ministério da Saúde, propõe a estruturação da Rede Nacional de Prevenção de Acidentes e Violências e Promoção da Saúde, que incentiva, por meio de orientações e recursos financeiros a organização dos Núcleos de Prevenção de Violências e Acidentes e Promoção da Saúde nos estados e municípios. Os Núcleos tem como linhas a construção de informação para a intervenção e a formação de redes de atenção às situações de violência.

Desde 2001, a Secretaria Municipal de Saúde- SMS desenvolve ações de enfrentamento às Violências e Acidentes, de maneira a integrar informação e assistência, no município de São Paulo.

Hoje a SMS por meio da COVISA/CCD/DANT tem como desafio a construção da Vigilância de Acidentes e Violências e inicia esse processo em parceria com a COVISA/Núcleo de Informação no desenvolvimento do Sistema de Informação e Vigilância de Violências e Acidentes- SIVVA-Web, para gerar informação de morbidade a partir das notificações realizadas pela rede de assistência.

O Sistema de Informação e de Vigilância da Violência e Acidentes- SIVVA é construído tendo como referência a legislação vigente:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Estatuto do Idoso;
- Lei Municipal que trata do Quesito Violência de Gênero no Sistema Municipal de Informações;
- Lei Maria da Penha;
- Lei nº 13.671 que trata do Programa de Informações sobre Vítimas de Violência no Município de São Paulo;
- Decreto 48.421/2007 e
- Portaria 1.328/2007.

Gerência do Centro de Controle de Doenças
Coordenação de Vigilância em Saúde